AMBIENTAL

CLIENT ALERT

JANEIRO/2019

AMBIENTAL, RIO DE JANEIRO - RESÍDUOS: MUDANÇA NA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Em 22 de janeiro de 2019, foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro a Lei nº 8.298 de 21/01/2019 ("Lei") alterando a Lei nº 4.191 de 30/09/2003, que estabeleceu a Política Estadual de Resíduos Sólidos. A nova Lei define normas para disposição de resíduos sólidos em área de aquífero, além diretrizes para aterros sanitários novos e existentes.

O objetivo do ato normativo é a regulamentação do funcionamento dos aterros sanitários no Estado do Rio de Janeiro, determinando regras para o tratamento de chorume, entre outras obrigações.

De acordo com a nova Lei, os novos aterros sanitários só poderão receber resíduos sólidos com a licença de operação (LO) definitiva emitida pelo órgão estadual ambiental. Além disso, o sistema de tratamento de chorume deve estar em adequadas condições de operação. Dessa forma, torna obrigatória a elaboração de um sistema de tratamento de chorume para os novos aterros sanitários. Nos aterros sanitários já existentes que não possuam sistema de tratamento de chorume, o órgão estadual competente estabelecerá condições para sua execução.

Dentre as alterações promovidas pela nova norma, destacam-se:

I. Parâmetro de referência para o dimensionamento dos aterros sanitários;
II. Parâmetro de referência para dimensionar o armazenamento de chorume em lagoas, diques ou outras formas;
III. A fiscalização do órgão estadual sobre os aterros já existentes, para execução dos sistemas de tratamento de chorume e;
IV. A obrigatoriedade de instalação de no mínimo dois geradores para impedir a paralisação e garantir o tratamento ininterrupto do chorume.

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

O time ambiental do Veirano é altamente especializado no tema e está à disposição para esclarecer dúvidas e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Maria Magalhães de Bustamante
maria.magalhaes@veirano.com.br

Larissa Tavares da Silva
larissa.silva@veirano.com.br